



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

A G E N D A

15.6.76

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

- 2.1. Leitura do comunicado da CNE ao País.
- 2.2. Ofício da Inspeção Geral da Administração Interna nº 1936 de 14.6.76.
- 2.3. Ofício 757/RED do Telesemana de 11.6.76.
- 2.4. Carta do Dr. Pinto Machado de 11.6.76.
- 2.5. Apreciação da 2.^a via de um ofício do STAPE, comunicando o teor de um despacho do MAI, sobre o pessoal a prestar serviço na CNE; concretização do projecto de orçamento a apresentar ao Sr. Ministro das Finanças.
- 2.6. GT Esclarecimento. Programa de esclarecimento para as Eleições do Presidente da República.
- 2.7. Carta de José dos Santos Monteiro, de S. Paulo - Brasil.
- 2.8. Conhecimento à CNE de decisões judiciais.
- 2.9. Requerimento do mandatário da candidatura do Almirante Pinheiro de Azevedo reclamando contra noticiário publicado no jornal "O Dia" de 14.6.76.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

ACTA

Aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e seis teve lugar o plenário da Comissão Nacional das Eleições na sala de reuniões da Avenida D.Carlos I sob a presidência do Senhor Coronel Carmo Neves, por impedimento de doença do Senhor Presidente, Dr. Adriano Vera Jardim.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão estando ausente o Sr. Leite de Novais. Secretariou a sessão o Dr. António Emílio de Almeida Azevedo.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Ten. Coronel Ramalho de Mira para referir a sua estranheza quanto às constantes alterações da ordem do dia para as sessões focando o caso da última sessão em que esta fora convocada com um fim específico e só em último lugar é que figura o ponto que levará à sua convocação.

Depois de haverem intervindo na discussão deste ponto, o Dr. Vitorino de Queiroz e o Dr. Magalhães Godinho, foi confirmado e acordado pelo plenário que:

As agendas das sessões constituem sempre projectos de trabalho, portanto sempre, também, susceptíveis de discussão e alteração.

A prioridade na discussão dos pontos em agenda será, de igual modo, objecto de discussão e ordenamento em cada sessão mediante proposta dos membros da Comissão.

- O Sr. Coronel Carmo Neves tomou a palavra para abordar vários pontos relacionados com o tempo de antena GT:

Ofício nº47/76 de 11.6.76 da Radiodifusão Portuguesa solicitando esclarecimento perante os tempos de antena regionais previstos



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
 (Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

tos para o dia 25 em face do officio da CNE esclarecendo haver lugar, naquele dia, apenas às intervenções dos candidatos .

Confirmada a orientação já definida pelo plenário, de se manterem os tempos de antena que foram sorteados. De liberado officiar à RDP nesse sentido.

Telegrama da Estação Rádio Madeira de 14.6.76, informando da impossibilidade de transmissão simultânea das campanhas eleitorais presidenciais e Regionais.

Foi o seu conteúdo interpretado pelo plenário como não desejar aquela Emissora tomar parte na campanha presidencial e mandado. arquivar

Rádio Clube de Angra

Informa que este Emissor não colabora na campanha presidencial regional. Tomado conhecimento pelo plenário.

Substituição do Dr. Leal de Carvalho na CNE como representante do Ministério da Cooperação.

Deliberado aguardar por mais algum tempo e indicação de quem o vem substituir.

-O Dr. Albuquerque e Sousa, interveio para referir não concordar com a forma como estava redigido, parte da acta nº 21, tendo o plenário deliberado reservar a discussão deste ponto para quando o Exmo. Senhor Presidente estivesse presente no plenário.

-O Dr. Pinto Machado interveiu a seguir, para expor o assalto de que a sua residência fora alvo na noite anterior, sugerindo que, por intermédio da CNE, fosse pedida a segurança por um guarda da PSP.

O plenário comentando o sucedido, entendeu não ver possibilidades



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

de solicitar a segurança sugerida, por ausência de apoio legal em que fundamentar o pedido.

-Levado ao conhecimento do plenário:

- Ofício do Tribunal Judicial da Comarca do Pico remetendo auto do sorteio das listas de candidatos para a Assembleia Regional.
- Telex dos Serviços de Apoio à candidatura do General Ramalho Eanes dando conhecimento de medidas tomadas contra a fixação indevida de cartazes de propaganda daquela candidatura.
- Memorando do GT - Esclarecimento e Coordenação da Informação, sobre trabalho desenvolvido pelo grupo.

- ORDEM DO DIA

2.1 -Leitura do Comunicado ao País, da CNE.

- Prodeceu-se à gravação do comunicado anteriormente aprovado, tendo sido porta voz da Comissão, na sua leitura, o Sr. Comandante Fuzeta da Ponte.
- O Senhor Dr. Vitorino de Queiroz propôs que fosse integrado neste ponto e iniciada a sua discussão, o ponto que ficara em aberto da anterior reunião sob a epígrafe e seguir estratada o que foi aprovado.

2.1.2 - Apreciação de um anteprojecto de diploma sobre a "segunda volta" na eleição para o Presidente da República.

O Sr. Dr. Vitorino de Queiroz pôs à consideração da Comissão o problema que está na base da elaboração do anteprojecto de diploma que apresentara na última sessão da Comissão e para o



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

qual pediu a colaboração dos membros da CNE, através de sugestões e críticas, pois há necessidade de se fixar todo um esquema de acção de forma a permitir dar início ao mecanismo processal relativo à segunda volta das eleições presidenciais a tempo de se poderem cumprir os prazos legais e constitucionais. Fez a leitura da fita tempo de acordo com o Dec. Lei 319-A/76 que comanda o processo.

Depois da intervenção de todos os membros presentes na discussão, aquele membro da CNE propôs que a discussão do assunto fosse por agora encerrada entregando-lhe os membros que quisessem colaborar os seus reparos, escritos, na próxima sessão.

- 2.4 - Carta de Dr. Pinto Machado de 11.6.76 pedindo autorização para difundir junto dos chefes de Missão Diplomática Portuguesa o conteúdo da carta endereçada à CNE em 26 de Maio sobre o problema do não voto dos emigrantes e funcionários portugueses residentes no estrangeiro, nas eleições para o Presidente da República,

Depois de discutido o pedido, a Comissão deliberou, por maioria, não dar o seu consentimento ao solicitado.

- 2.7 - Carta de José dos Santos Monteiro de S. Paulo-Brasil referindo a sua mudança de residência, dentro da mesma cidade para efeitos de continuar a poder exercer o direito de voto.

Foi o assunto apresentado pelo Dr. Pinto Machado tendo o plenário sancionado dar resposta ao interessado com alterações da minuta apresentada, no sentido de contactar o respectivo consulado para efeitos de alteração de inscrição, em futuro recenseamento.

- 2.2 - Offício da Inspeção Geral da Administração Interna nº 1936 de 14.6.76 relativo à mudança do PPCA e sugerindo várias soluções como a entrega de mobiliário, encerramento do bar e mudança para o nº126 da mesma Avenida e outras.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

Sobre a matéria usaram da palavra vários membros depois de ter sido lido apontamento escrito pelo Dr. Pinto Machado e de o Sr. Tenente Coronel Stoffel Martins ter exposto o ponto de vista do Secretariado Executivo Permanente que já se debruçara sobre o assunto na tarde anterior.

Da discussão deste ponto o plenário aprovou, por maioria, com declaração de voto do Dr. Pinto Machado:

- Enviar à Inspeção Geral do Ministério da Administração Interna officio nos termos da minuta apresentada pelo Secretariado Executivo Permanente.
- Enviar officio ao Chefe de Gabinete do Ministério da Administração Interna referindo:
 - O problema de espaço, existente no piso ocupado pela CNE na Av. D. Carlos I, 134-7º, e as condições de perigosidade em que se encontra o grupo de baterias que dão apoio ao PPCA.
 - As diligências feitas para a transferência do PPCA junto da Inspeção Geral da Administração Interna e a resposta obtida.
 - Sugestão para uma melhor distribuição dos espaços do 5º e 6º piso e o aproveitamento da varanda do 7º andar.
 - A presença de técnico do MOP para exame das sugestões formuladas.
 - Manter o esquema apresentado pelo Secretariado Executivo Permanente, não interferindo com o PPCA.

Declaração de voto do Dr. Pinto Machado:



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

Não tem nada a opôr aos termos da carta a enviar mas manifesta a opinião pessoal de que a Comissão se deve instalar no Palácio de São Bento, conforme deliberação tomada nas primeiras reuniões da Comissão Nacional das Eleições.

- 2.3 - Ofício 757/RED do Telegrama de 11.6.76, dando conta de projectar publicar o texto da mesa redonda alevada a efeito pela RTP com os 4 candidatos à Presidência da República.

O plenário considerou não ser entendido como participação na campanha eleitoral a transcrição da mesa redonda efectuada na RTP e determinar o arquivamento do ofício.

- 2.8 - GT-Interpretação Jurídica.

O plenário tomou conhecimento:

- Do conteúdo da sentença que absolve o réu Manuel Maria Baptista Múrias, director do jornal "A Rua".
- Do conteúdo da sentença que absolve o jornalista Rogério Severino, sentença de que foi interposto recurso pelo Ministério Público.

- 2.9 - Requerimento do mandatário da candidatura do Almirante Pinheiro de Azevedo, reclamando contra noticiário publicado no jornal "O Dia" de 14.6.76.

Da ampla discussão deste ponto foi posta em evidência a importância da matéria que é suscitada, na reclamação; a necessidade de a CNE tomar uma posição, face aos acontecimentos que vêm ocorrendo na presente campanha e, para além do chamamento a tribunal dos infractores à lei eleitoral, da tomada de medidas globais sobre a matéria.

O plenário deliberou realizar uma sessão extraordi-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-E/76, de 29 de Janeiro)

nária amanhã, pelas 16,30 horas para discussão deste ponto e do comunicado a aprovar.

Foi ainda deliberado adiar para a próxima reunião ordinária do ponto 2.5 (Apreciação da 2ª via de um officio do STAPE comunicando o teor de um despacho do Ministério da Administração Interna, sobre o pessoal a prestar serviço na CNE e concretização do projecto de orçamento, a apresentar ao Sr. Ministro das Finanças).

E, não havendo mais nada a tratar pelo Presidente em exercício foi ordenado o encerramento da sessão eram vinte horas.